



N.º 175/2018

1°TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A TRANS FR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.089.675/0001-14, com sede na Praça Presidente Médici, 00, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, legalmente representada pela SenhoraMaria Cleide Lopes – Fundo Municipal de Assistência Social, brasileira, Casada, portadora do RG n.º 09.119.868-20 SSP/BA e CPF n.º 825.882.285-34, residente e domiciliada no Povoado de Planalto, nº 1130, Jaborandi- Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TRANS FR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.404.208/0001-92, situada na Rua Lomanto Junior, S/N, Centro, Correntina - BA, CEP: 47.650-000, neste ato representado pelo Sr. Ruhedy Ramos Costa, portador do CPF n.º 052.601.945-00 e do RG 13888253 – 33 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 970, Novo Horizonte, Correntina - BA Bahia,doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 052/2018, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 175/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trataprestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no $\S1^\circ$, art. 65 da Lei n. $^\circ$ 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 175/2018 firmado em 27 de setembro de 2018 cujo objeto é a contratação no fornecimento de serviços







funerários e traslados destinados ao Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 27 de setembro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZODA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 23/09/2019 à 31/12/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 23 de setembro de 2019.

Maria Cleide Lopes Gestora

Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ n.º 18.089.675/0001-14 CONTRATANTE Rahedy Ramos Costa

Trans FR Serviços e Comercio Ltda – ME

11.404.208/0001-92 CONTRATADO

Testemunhas:

Jurandir Jamos Brandão CPF n.º 012.326.945-84

Antônio Carlos Santos de Moura CPF n.º 8/19.213.735-04





Extrato de Aditivo de Contrato

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 172/2018; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 073/2018; Favorecido: Centro Médico São Lucas de Riacho de Santana Ltda ME; Objeto: Prestação de serviços médicos em Endocrinologia e plantonista no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 171.000,00; Vigência: 27/09/2019 à 26/09/2019 Assinatura: em 27/09/2019.



Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 175/2018; Fundamento: Processo de Pregão Presencial nº 052/2018; Favorecido: TRANS FR Serviços e Comercio Ltda - ME; Objeto: Fornecimento de serviços funerários e traslados destinados ao Município de Jaborandi - Bahia; Vigência: 23/09/2019 à 31/12/2019; Assinatura: em 23/09/2019.



Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato n.º 178/2018; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 074/2018; Favorecido: Uroped Ltda ME; Objeto: Prestação de serviços médicos como Urologista no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Vigência: 30/09/2019 à 29/09/2020; Valor: 83.000,00; Assinatura: em 27/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 179/2018; Fundamento: Processo de Pregão Presencial nº 056/2018; Favorecido: Vip Net Tecnologia Ltda; Objeto: Prestação de serviços de internet na Escola Municipal Pio XII Na localidade de Felicianópolis e Escola municipal 15 de Novembro na localidade de São Manoel no interior do Município de Jaborandi - Bahia; Vigência: 30/09/2019 a 29/09/2020; Vator global: R\$ 26.400.00; Assinatura: em 27/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º termo Aditivo ao Contrato n.º 180/2018; Fundamento: Processo de Pregão Presencial nº 056/2018; Favorecido: Vip Net Tecnologia Ltda; Objeto: Prestação de serviços de internet na Unidade de Saúde Feliciano José de Moura na localidade de Felicianópolis e na Unidade Manoel Benedito de Souza na Localidade de São Manoel em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi - Bahia; Vigência: 30/09/2019 a 29/09/2020; Valor: R\$ 26.400,00; Assinatura: em 27/09/2019.

Jaborandi, Bahia, 02 de setembro de 2019.

Assuero Alves de Oliveira Prefeito Municipal